



FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL  
AUDITORIA INTERNA

# **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA  
EXERCÍCIO 2022**

**SUMÁRIO**

I – Introdução (Competências, Estrutura Organizacional).....	3
II– Quadro Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT .....	3
III – Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT .....	4
IV– Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício	5
V – Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria.....	7
VI – Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ .....	8
VII – Conclusão.....	9



## RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – RAIN T 2022

### I – Introdução (Competências, Estrutura Organizacional)

A atuação da Auditoria Interna (AUDIN) da Fundação Biblioteca Nacional (FBN) tem como objetivo geral aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e percepção baseadas em risco, propondo o aprimoramento dos controles internos, constituindo a terceira linha das organizações, uma vez que as estruturas administrativas são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos).

As competências da Auditoria Interna estão estabelecidas no Estatuto da FBN, no art. 8º do Anexo I do Decreto nº 11.233, de 10/10/2022, assim como no Regimento Interno (Portaria FBN nº 82, de 23/12/2022), estando posicionada na estrutura organizacional como órgão de assessoramento diretamente vinculado ao Órgão de Direção superior da Fundação Biblioteca Nacional, a Diretoria Colegiada, sendo que a nomeação e a exoneração do Auditor-Chefe é submetida pelo Presidente da FBN à aprovação da Controladoria-Geral da União, nos termos da Portaria CGU nº 2737/2017.

O presente relatório se pauta nas diretrizes da Controladoria-Geral da União, em sua Instrução Normativa IN CGU/SFC nº 05, de 27/08/2021, publicada em 02/09/2021, de modo a apresentar as atividades e trabalhos realizados pela Auditoria Interna da FBN, em função das ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2022, levando em consideração as atribuições desta Unidade e a capacidade operacional da equipe.

Quadro I – Equipe da AUDIN em 2021

Cargo	Matrícula SIAPE	Formação
Auditor-Chefe	1335367	Direito

Fonte: Processo SEI nº 01430.000547/2019-26

### II– Quadro Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT

A Força de Trabalho da Auditoria Interna da FBN contou durante todo o exercício de 2022 apenas com um servidor, o Auditor-Chefe, que realizou as atividades previstas no PAINT. Cabe observar que, tendo em vista a simultaneidade de tarefas realizadas ao longo do exercício de 2022, as atividades foram executadas conforme as demandas mais prioritárias em cada período.

Quadro II – Alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT em 2022

Atividade	HH Previsto	HH Realiza do
Serviços de Auditoria	824	852
Capacitação dos Auditores	160	49,5
Monitoramento de Recomendações	240	272
Gestão e Melhoria da Qualidade	92	104
Gestão Interna da UAIG	88	108
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	240	254,5
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	80	84
Outros	80	80
<b>Total</b>	<b>1804</b>	<b>1804</b>

Fonte: Sistema e-Aud

### III – Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT

Conforme previsto na IN CGU/SFC nº 5, de 27/08/2021, apresentamos o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2022, com a realização dos seguintes trabalhos:

Quadro III – Alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT em 2022

ID	TIPO DE SERVIÇO	OBJETO AUDITADO	SITUAÇÃO	RELATÓRIO
1.	Consultoria	Prestação de Contas - Relatório de Gestão	Concluído	RAI nº 01/2022
2.	Avaliação	Prestação de Contas - Gestão Contábil e Patrimonial	Concluído	RAI nº 02/2022
3.	Consultoria	Prestação de Contas - Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) - Exercício 2022	Concluído	RAINT 2022
4.	Consultoria	Prestação de Contas – exercício 2022 - Composição do Processo - Exame e emissão de Parecer sobre o Processo de Prestação de Contas Anual	Concluído	Parecer da Auditoria Interna
5.	Avaliação	Processos de Mapeamento da Governança para a Segurança de Áreas e Instalações	Concluído	RAI nº 04/2022
6.	Avaliação	Processos de Mapeamento da Governança Digital	Concluído	NA nº 01/2022 RAI nº 05/2022
	Assessoria	Plano de Integridade	Concluído	RAI nº 03/2022
7.	Assessoria	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	Concluído	e-Aud
8.	Assessoria	Elaboração e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna PAINT – exercício 2023	Concluído	PAINT/2023

Fonte: Processo SEI nº 01430.000547/2019-26 (PAINT 2022) e 01430.000216/2020-20 (RAINT 2022)

A Auditoria Interna participou de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias de Diretoria Colegiada no exercício de 2022, bem como da Reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles. Considerando as recomendações voltadas ao aprimoramento da gestão de riscos, a revisão da Política de Gestão de Riscos e do Plano de Gerenciamento de Riscos, abordado desde o RAI nº 09/2020, permaneceu entre as pendências. A Auditoria Interna, no intuito de agregar valor à gestão, participou de reuniões com o Arquivo Nacional e Casa da Moeda do Brasil, a partir das necessidades institucionais voltadas ao aprimoramento de sua Segurança Orgânica, assim como participou das reuniões com a Alta Administração, referentes ao acompanhamento das recomendações do Relatório da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). As tratativas e parcerias junto a esses e outros órgãos e entidades precisam ser retomadas, são especialmente voltadas ao aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos.

A Alta Administração contou também com o apoio técnico da Auditoria Interna, quando da realização do monitoramento do Plano de Integridade pela equipe da Controladoria-Geral da União, durante as reuniões que culminaram na Carta de Compromisso assumida pelo Presidente da FBN, e prestou apoio para que a Unidade de Gestão de Integridade fosse reinstituída, de modo que os trabalhos pudessem ser retomados e conduzidos na instituição.

Além disso, acompanhamos algumas das demandas recebidas pela FBN, oriundos da supervisão regional do Ministério da Economia, relativos ao cumprimento do Decreto nº 10.332/2020 e do Decreto nº 10.382/2020, que instituíram, respectivamente, a Estratégia de Governo Digital, e o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado.

A Auditoria Interna esteve à disposição na interlocução com os órgãos de controle, como as comunicações recebidas pelo sistema CONECTA do Tribunal de Contas da União, pelo sistema e-

Aud, da Controladoria-Geral da União, bem como no acompanhamento do Plano de Providências Permanente de suas recomendações, e ofícios expedidos, com levantamento de informações junto aos gestores e encaminhamento aos órgãos de controle.

No exercício de 2022, entre as comunicações encaminhadas, temos:

- Tribunal de Contas da União:

Ofício nº 063.107/2022, de 01/12/2022, notificando o Acórdão nº 2564/2022 – TCU – Plenário (0098448), TC 020.822/2022-7; - Ofício nº 41015/2022-TCU/Seproc, de 08/08/2022, notificando o Acórdão nº 1768/2022 - TCU – Plenário; - Ofício nº 27082/2022-TCU/Seproc, de 07/06/2022, notificando o Acórdão nº 1139/2022-TCU - Plenário Processo nº 023.936/2021-5 – Monitoramento: referente ao Acórdão nº 1439/2021-TCU- Plenário, proferido no processo TC 040.676/2019-6; - Processo nº 014.502/2021-6 – Monitoramento: referente ao Acórdão nº 1508/2020 – TCU - Plenário, item 9.6. (processo SEI 01430.000497/2019-87; - Processo nº 006.450/2017-2 – Monitoramento, referente ao Acórdão nº 745/2019 – Plenário. - Acórdão nº 1109/2021 – TCU – Plenário; Acórdão nº 1384/2022 – TCU – Plenário. Os Acórdãos pertinentes à Secretaria de Fiscalização de Integridade de Atos e Pagamentos de Pessoal e de Benefícios Sociais (Sefip), trazem, no exercício 2022, os seguintes pareceres: - Legalidade aos atos de concessão de Aposentadoria constantes no Acórdão nº 5021/2022 - 1ª Câmara; no Acórdão nº 904/2022- 1ª Câmara, no Acórdão nº 739/2022 - 1ª Câmara; - Legalidade aos atos de concessão de Pensão Civil constantes no Acórdão nº 5831/2022 - TCU - 2ª Câmara e no Acórdão nº 6172/2022 - TCU - 1ª Câmara; e - Apreciação prejudicada, por perda de objeto, ao ato de concessão de Pensão Civil que consta no Acórdão nº 5123/2022 - TCU - 2ª Câmara.

- Controladoria-Geral da União:

Relatório de Auditoria CGU nº 201109318 (ID 793191); Relatório de Auditoria CGU nº 201305625 (IDs 801743, 801745, 801746); Relatório de Auditoria CGU nº 201701086 (IDs 801755, 801757, 801758); Relatório de Auditoria CGU nº 201701372 (ID 808563); Relatório de Auditoria CGU nº 201902582 (ID 952295); Relatório de Auditoria 202000041 (IDs 878143, 878144, 878146);

Estão compreendidos, entre as atividades ao longo do exercício, o Programa Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), os eventos de capacitação, a instrução dos processos administrativos e demais despachos, sempre contando com uma Reserva Técnica.

#### **IV– Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício**

A partir das auditorias realizadas no que tange ao PAINTE do exercício de 2022, é possível identificar, potenciais benefícios financeiros e efetivos benefícios não financeiros, com impacto positivo na gestão, de forma estruturante, como a melhoria gerencial e dos controles internos e aprimoramento de normativos, processos e procedimentos.

## **Benefícios financeiros:**

Quadro IV – Demonstração de Potenciais Benefícios financeiros em 2022

<b>Item</b>	<b>Auditorias realizadas</b>	<b>Dimensão monetária</b>
1	Aplicação de sanção por descumprimento do prazo para Depósito Legal	R\$ 535.380,00 (*)
2	Acompanhamento da fiscalização dos contratos administrativos	(**)

Fonte: RAI nº 03/2019, de 27/02/2020 e NA nº 02/2020, de 22/09/2020

(\*) O potencial benefício financeiro mencionado seria decorrente de possível aplicação de sanções no grau máximo, de até cem vezes o valor da obra no mercado, tomando como base o art. 5º da Lei nº 10.994/2004 e o art. 4º da Lei nº 12.192/2010, tendo como amostra apenas uma editora que foi analisada, a título exemplificativo. Se fosse aplicada a sanção a todos os casos inadimplentes, essa dimensão monetária seria bem mais expressiva, cabendo ressaltar, porém, que o princípio nessas leis é que essas sanções representem uma ferramenta como poder de polícia para os casos de descumprimento do Depósito Legal, e não instrumento de arrecadação em si, ainda que esteja prevista na legislação a constituição do valor da multa como receita da Biblioteca Nacional.

(\*\*) Trata-se de aplicação de sanção à empresa contratada, ainda pendente, abordada na Nota de Auditoria nº 02/2020, de 22/09/2020, e que serão retomadas no exercício 2023.

Quadro V – Demonstração de Benefícios não financeiros em 2022

<b>Item</b>	<b>Dimensão do Benefício</b>	<b>Quantidade</b>	<b>IDs das recomendações atendidas no sistema e-Aud</b>
1	Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Transversal	4	1335110 - Rec nº 08 da NA nº 01/2022 1172596 - Rec nº 07 do RAI nº 02/2019 1172595 - Rec nº 07 do RAI nº 02/2019 1172592 - Rec nº 02 do RAI nº 06/2020
2	Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Estratégica	-	-
3	Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Tático/Operacional	1	1172597 - Rec nº 05 do RAI nº 02/2019
4	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Transversal	2	1172961 - Rec nº 04 da NA nº 01/2020 1172594 - Rec nº 20 do RAI nº 02/2018
5	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Estratégica	1	1333022 – Rec nº 11 da NA nº 01/2022
6	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Tático/Operacional	3	1172593 - Rec nº 02 do RAI nº 08/2019 1172587 - Rec nº 01 do RAI nº 02/2021 1172586 - Rec nº 03 do RAI nº 02 2021

Fonte: Sistema e-Aud

Um dos benefícios a partir do acompanhamento da Auditoria Interna foi o aprimoramento da governança da instituição, com a inclusão das pautas da Nota de Auditoria Interna (NA) nº 01/2022, de 16/05/2022, notadamente, com o Comitê de Governança Digital reinstituído, e as reuniões mensais que se sucederam no segundo semestre de 2022, avançando em alguns instrumentos previstos para a estratégia do governo digital, entre os quais, o Plano de Transformação Digital, o Plano Diretor de Tecnologia, Informação e Comunicação, o Plano de Dados Abertos, a Política de Segurança de Informação, as designações do Gestor de Segurança da Informação, da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR), do Subcomitê de Gestão de Segurança da Informação, e a melhor organização documental, com o histórico dos trabalhos e suas Atas instruídas no processo SEI nº 01430.000335/2020-82.

No âmbito da revisão do Estatuto e Regimento Interno da FBN, algumas recomendações foram atendidas, ainda que parcialmente, sendo possível verificar um discreto avanço na estrutura

organizacional da instituição, como exemplo, a criação do(a): Setor de Ouvidoria, o Núcleo de Arquitetura, a Coordenação de Tecnologia da Informação, com o Núcleo de Suporte e Infraestrutura e o Núcleo de Segurança da Informação, Serviço da Casa da Leitura, além de contemplar a coordenação e supervisão da gestão da segurança orgânica e gestão de integridade ao Chefe de Gabinete da Presidência, assim como novas incumbências ao Diretor Executivo, entre as quais, a gestão de riscos e gestão de qualidade.

As recomendações que constam no Quadro V foram atendidas dentro dos dois exercícios anteriores, conforme Anexo III, b da IN CGU/SFC nº 10/2020, e constam no sistema e-Aud.

Há outras recomendações também sendo acompanhadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), como as contidas no RAI nº 02/2018, de relevância institucional, com proposições de melhorias para a infraestrutura e segurança das unidades prediais. A Controladoria-Geral da União (CGU) e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) também possuem trabalho com recomendações voltadas para o tema.

As recomendações, de uma forma geral, quando implementadas, sinalizam avanços da gestão para o aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos.

#### **V – Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria**

No que tange ao cumprimento da missão da Auditoria Interna, destacamos que ao longo do exercício de 2022, a Auditoria Interna continuou reduzida a um único servidor para atendimento de todas as demandas.

Outro fato é que o quantitativo não atendido de recomendações da Auditoria Interna, ou que vem sendo cumprido com morosidade, acaba implicando na exposição de riscos inaceitáveis para a instituição, agravado pelo histórico de ocorrências na FBN e em outras instituições similares, o que requer monitoramento das mesmas, além do acompanhamento das demandas de outros órgãos, o que vem se acumulando ao longo dos exercícios, e que impacta na seleção de novos assuntos para fins de rodízio de ênfase, já que, com apenas um servidor na Auditoria Interna, concentramos justamente nos riscos mais significativos, os quais não vem sendo tratados de modo satisfatório pela gestão.

Como exemplo, há trabalhos realizados pela Agência Brasileira de Inteligência, Relatório da (ABIN) NUP 00262.005266/2022-81, e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Acórdão nº 1439/2021 – TCU – Plenário, que vem sendo acompanhados pela Auditoria Interna, sendo que a maior parte das medidas para avançar no âmbito da instituição refere-se a competências da Coordenação-Geral de Planejamento e Administração e Coordenação de Administração, e que precisam de efetivas providências, e mais céleres, para os quais enviamos, inclusive, o Ofício nº 08/2022/AUDIN/FBN, de 14/09/2022, de modo que fosse apresentado um Plano de Ação para o Presidente, Diretor Executivo e Diretoria Colegiada, voltado ao cumprimento dos itens determinados e recomendados pelo Tribunal de Contas da União, no referido Acórdão, além do envio do Ofício nº 07/2022/AUDIN/FBN, de 14/09/2022, reiterando a necessidade de ações de capacitação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas, com *exercícios periódicos de evacuação e combate a incêndio, com periodicidade não superior a um quadrimestre, envolvendo todos os atores, inclusive considerando as peculiaridades dos acervos, com elaboração de relatórios técnicos com deficiências e providências necessárias*, o que foi objeto de diligência constante no item 46.9.4 do Tribunal de Contas da União. Conforme constatado, em que pesem a relevância e urgência dessas demandas, estas continuam pendentes, e se arrastam desde o RAI nº 02/2018, de 09/11/2018. Há fragilidades apontadas pela Nota de Auditoria nº 01, de 09/09/2020, e Nota de Auditoria nº 02/2020, de 22/09/2020, sem a apresentação de relatórios consistentes reportando os riscos e medidas de tratamento para a Alta Administração, conforme recomendado.

Os trabalhos selecionados elencam os principais riscos institucionais, e/ou de importância no âmbito de política pública, e à medida que as providências vão sendo implementadas, o benefício gerado vem agregando valor à instituição. Como exemplo, temos no acompanhamento realizado pela Auditoria Interna quanto ao cumprimento dos objetivos da Estratégia do Governo Digital, em que, a partir das recomendações da Nota de Auditoria nº 01/2022, de 16/05/2022, a instituição pactuou o Plano de Transformação Digital com o Ministério da Economia, contando com a participação da Auditoria Interna nas reuniões, e foi possível avançar com oferecimento de serviços digitais pelo Escritório de Direitos Autorais à sociedade, reunidos em formulário único por meio de um balcão digital, garantindo, a partir dessa ampliação, potencializar a democratização do acesso ao serviço. Conforme já relatado, outros instrumentos de planejamento assim se sucederam, melhorando a governança digital.

Além da ausência de uma equipe, outro fato relevante é não existir membro na equipe com experiência e qualificação profissional em engenharia civil ou arquitetura, para realização de auditorias e fiscalizações em infraestrutura de obras, inclusive em edificações especiais/tombadas, reguladas pelo Instituto de Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), e com conhecimento técnico da área finalística, com fins de avaliar a gestão patrimonial (infraestrutura e cultural - acervos) e gestão dos riscos relacionados, assim como não há membro com formação em ciências contábeis, bem como em ciências da computação, para auditar a infraestrutura tecnológica da FBN, as medidas de prevenção aos riscos cibernéticos, a adequação do dimensionamento de Sistemas e Softwares e contratos de Tecnologia da Informação no tocante à avaliação de suficiência de recursos, suporte e armazenamento, o que tem relação com a segurança dos acervos digitalizados, manutenção dos sistemas para funcionamento das atividades cotidianas da FBN, a exemplo da atuação e tramitação de processos no Sistema Eletrônico Informatizado e com a constante migração para expedientes eletrônicos, toca também o Registro de Direitos Autorais e o Depósito Legal, além da questão da proteção de dados pessoais.

A implantação do sistema e-Aud foi relevante, pois permitiu o monitoramento sistemático e integrado, na mesma ferramenta, das medidas em atendimento às recomendações da CGU e da AUDIN, além de constarem as determinações do TCU, facilitando a verificação do nível de maturidade dos controles internos. Proporcionamos à Alta Administração e aos gestores orientações quanto aos procedimentos de cadastro, inserção de manifestações para as recomendações, por meio de tarefas e subtarefas disponíveis no sistema, o que foi positivo, para manter a atualização das informações e respostas, aprimorando a comunicação interna e externa junto à Controladoria-Geral da União. Outro aspecto positivo foi adesão ao sistema CONECTA do Tribunal de Contas da União, que é uma plataforma de serviços de exposição de informações, de comunicação processual e de interação com TCU, permitindo aprimoramento no acompanhamento das suas Decisões e Acórdãos, bem como no envio das respostas às solicitações das demandas.

## **VI – Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ**

A aprovação da primeira versão do Estatuto da Auditoria Interna foi um marco. O Manual da Auditoria Interna da FBN e respectivo Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ estão em fase de aprovação, e o Plano de Comunicação, bem como o Plano Estratégico da Auditoria Interna, estão sendo trabalhados. Pretende-se elaborar também um Código de Ética e Conduta para a Unidade de Auditoria Interna, estabelecendo os princípios, expectativas e regras para o perfil e postura profissional, exigidos para quem atua nessas atribuições no âmbito da instituição. Algumas iniciativas já sinalizam avanços na metodologia e forma de trabalho da AUDIN. A Diretoria Colegiada aprovou o tempo de permanência do Auditor-Chefe por mais três anos consecutivos na instituição, a partir de 19/07/2022, e, neste novo período, esperamos avançar no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.



O Plano Anual de Auditoria vem buscando aprimorar a governança institucional, além de sensibilizar a Alta Administração para a gestão de riscos, a mentalidade de segurança, a importância dos controles internos e o reporte às instâncias superiores. Outra perspectiva é acompanhar as iniciativas e ações da FBN, quanto ao seu alinhamento à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e a seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, de forma a inserir a instituição dentro deste contexto.

## **VII – Conclusão**

Concluimos que a atuação da Auditoria Interna, no exercício 2022, assessorando na governança digital da FBN, foi relevante para as tratativas que sucederam, tendo como alcance a própria celebração do Plano de Transformação Digital com o Ministério da Economia, e as metas que foram acompanhadas e alcançadas nas reuniões com os representantes da Secretaria de Governo Digital (SGD-ME), em parceria com a Secretaria Especial de Modernização do Estado (SG-PR), a partir das necessidades verificadas no diagnóstico prévio de maturidade digital da FBN, resultando em serviços digitais para a sociedade, destacando o Escritório de Direitos Autorais. Da mesma forma, algumas das recomendações foram atendidas durante a revisão do Estatuto e do Regimento Interno, com uma nova estrutura organizacional, além de uma melhoria da governança, ao longo dos exercícios, sendo mais perceptível o reflexo no avanço da maturidade organizacional da instituição.

Mesmo com as limitações da capacidade operacional da equipe da Auditoria Interna ao longo do exercício de 2022, e a ausência de outros profissionais com determinadas qualificações técnicas, ainda assim, procuramos, ao longo do exercício, agregar valor à gestão, nas reuniões de Diretoria Colegiada, com orientações sempre direcionadas para o reforço nos controles essenciais para a segurança, guarda, e as medidas previstas no Plano de Gerenciamento de Riscos da instituição.

De todo exposto, os trabalhos da Auditoria Interna foram voltados ao aprimoramento da governança, gestão e gerenciamento de riscos e dos controles internos da FBN, e do Plano de Integridade, ao atendimento das necessidades da gestão da FBN, no limite e âmbito de competências e atribuições da Auditoria Interna, provendo informações aos gestores para a tomada de decisões mais acertadas no intuito de realizar os objetivos institucionais pactuados no seu Planejamento Estratégico.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

  
**GLÁUCIO CAVALCANTI TAK-MING**

Auditor Chefe

Fundação Biblioteca Nacional